

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2025 - CMF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2025-CMF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2025 - CMF
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano, 61 Centro, Florânia/RN - CEP 59.335-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MANOEL PINTO NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PANIFICADORA SABOREAR (CNPJ: 47.564.253/0001-51)** doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado da Dispensa de Licitação Nº 02/2025-CMF, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo de Contrato, obedecido às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como a Resolução 02/2024 - CMF.

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.0 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 04/2025 - CMF, que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA"**

Cláusula 2ª DO ACRÉSCIMO E DO FUNDAMENTO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal no art 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

2.2 - Nos Termos da Cláusula 10.2ª do contrato é previsto que o reajuste de preços poderá ser aplicado nas hipóteses previstas no art 6º, LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando como base o índice IGP-M (FGV). Conforme cálculo disponibilizado pelo Banco Central do Brasil (Calculadora Cidadão, consulta 19/02/2026) o índice de correção acumulado no período entre 01 de março de 2025 à 28 de fevereiro de 2026) foi de 0,09381173 equivalente a um percentual de 9,381173 %.

2.3 - Destarte, fica corrigido o valor da Contratação para **R\$ 15.313,36 (quinze mil trezentos e treze reais e trinta e seis centavos)**.

Cláusula 3ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O presente instrumento terá vigência e validade de 1º de março de 2026 à 28 de fevereiro de 2027.

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 - Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF
CONTRATANTE

PANIFICADORA SABOREAR
CONTRATADO
Representante Legal

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 35268100